

Apresentação

A escolha desta temática justifica-se pela **emergência da crise socioambiental** e pela necessidade de formar uma cidadania capaz de dar respostas à complexidade de elementos a serem analisados em um contexto que mostra evidências de uma crescente insustentabilidade em nível planetário, com reflexos nas formas pensar, conhecer e atuar no mundo. Nesse sentido, pessoas de todas as origens sociais e intelectuais preocupam-se com a elaboração de novas estratégias para a preservação e a melhoria do cenário vital das pessoas e do planeta. Vários fatos, muitos deles de ampla divulgação nos meios de comunicação, justificam essas inquietações, as quais se manifestam em expressões que fazem referência à destruição ecológica e ao desequilíbrio sistêmico de muitas regiões e ecossistemas do planeta, à extinção de espécies da flora e da fauna, às mudanças climáticas, à violência crescente ou à miséria urbana e rural como expressão dos grandes desequilíbrios ambientais, sociais, econômicos e culturais.

À medida que as questões ambientais se tornam cada vez mais complexas, ampliam-se também os desafios epistemológicos que se abrem em todos os campos científicos, considerando a necessidade de construir um conhecimento válido que responda a tal problemática. Nesse sentido, a integração de diversas áreas de estudo para a compreensão da questão ambiental faz-se imperativa e evidente. A Educação Ambiental vem assumindo, nas últimas décadas, uma importância cada vez maior nesse cenário de crise e complexidade, constituindo-se um âmbito de estudo e ação de caráter híbrido, que implica a relação que se estabelece entre as diversas disciplinas e áreas de conhecimento, tais como a Pedagogia, a Ecologia, a Sociologia, a Economia, etc.

No âmbito do sistema educativo, o Ministério da Educação do Brasil elaborou e distribuiu, a todos os professores do sistema de ensino, um documento orientador conhecido como **Parâmetros Curriculares Nacionais** (PCNs). O objetivo desse documento foi

oferecer diretrizes e apoio para que os docentes pudessem readaptar o currículo escolar, incluindo os temas transversais na construção de um projeto pedagógico autônomo. Dessa forma, tal disposição legislativa “oficializou” e “legitimou” os princípios e os objetivos da Educação Ambiental, pretendendo facilitar seu tratamento favorável como instrumento das políticas públicas.

No contexto espanhol, a **Lei de Ordenación General del Sistema Educativo** (LOGSE-1990) institucionalizou a introdução dos temas transversais no currículo oficial de ensino, o que, em grande medida, denota uma preocupação institucional a respeito da inserção da Educação Ambiental nos programas escolares. Esse avanço normativo-legal, baseado na “teoria curricular” que inspirou a reforma educativa espanhola de 1990, exerceu notável influência sobre outros processos de reforma educativa e curricular que se abordaram simultaneamente ou em anos sucessivos na América Latina, sendo o enfoque e o discurso curricular da “transversalidade” um dos elementos mais enfatizados no outro lado do Atlântico.

De igual forma, em Portugal, na **Constituição da República Portuguesa**, em sua primeira versão (1976), o artigo 66º consagra, literalmente, os «direitos do ambiente». A sua 4ª revisão (1997), nesse mesmo artigo, atribui ao Estado, através de organismos próprios, em colaboração com as autarquias e com a participação dos cidadãos, a responsabilidade de promover a «**educação ambiental**» e o «respeito pelos valores do ambiente». Por outro lado, através do Decreto-Lei nº 209/2002, de 18 de outubro, procede-se à definição dos princípios de uma reorganização curricular do ensino básico, no sentido de reforçar a articulação entre os três ciclos que o compõem. Nessa reorganização, assume particular relevo a consagração, no currículo, de três novas áreas curriculares não-disciplinares - área de projecto, estudo acompanhado e formação cívica, bem como a obrigatoriedade do ensino experimental das ciências. O diploma prevê, ainda, a integração, com carácter

transversal, da educação para a cidadania em todas as áreas curriculares. Nesse contexto, a Educação Ambiental tem conseguido uma expressividade na referida área de projeto.

Assim, esta publicação se insere nesse contexto atual e pujante, que evidencia a necessidade de que a Educação Ambiental seja inserida em múltiplos espaços, como forma de contribuir para processos de sensibilização e formação de uma nova racionalidade, ou seja, de uma “racionalidade ambiental”. Nesse sentido, a inserção da Educação Ambiental, nos múltiplos espaços de vida e especialmente nos cenários educativos sociais, aponta uma alternativa frente às evidências expressas ou latentes de uma crise ambiental. Ademais, considerando a repercussão do trabalho dos professores no âmbito social e a

problemática evidenciada, esta publicação pretende contribuir para o avanço dos processos socioambientais, bem como reforçar e qualificar **a práxis da Educação Ambiental** em diversos espaços da vida cotidiana.

Marília Andrade Torales
Centro Universitário Feevale

Pablo Angel Meira Cartea
Universidade de Santiago de Compostela

Joaquim Ramos Pinto
Presidente da Direção da Associação
Internacional de Investigadores
em Educação Ambiental